



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 652/2012, de 07 de dezembro de 2012.

Concede Aposentadoria Voluntária Comum por Idade e Tempo de Contribuição - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e da outras providências.

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO III, LETRA 'B', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição para a Sra. **TEREZA PALMA NOGUEIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº **4.521.888-0/PR**, CPF: **650.459.399-04**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais IV, Nível III de Vencimentos**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Mensais e Proporcionais calculados pela média e utilização da referida média desde julho/94, das 80 maiores remunerações, conforme Lei Federal 10.887/04, importando o valor do Provento de Aposentadoria Proporcional de R\$ 877,58 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com o princípio da não paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, a contar de 1º de Dezembro de 2012, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal, digitalização e Registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 07 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED